

LEI Nº 1.220/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA (2025), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Desenv. Econ., Aquic. E Pesca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Sec. Desenv. Econ. Aquicultura e Pesca

Dotação Orçamentária	Descrição		
06	SEC. DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA		
06.01	Sec. Desenv. Econ. Aquicultura e Pesca		
0601.23.691.0045.2.020	Ações para o Desenvolvimento do Comércio Local		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras despesas corrente		
3.3.50.00,00	Transf. A inst. Priv. Sem fins lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1500000000	10.000,00
		Total.....R\$	10.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

Dotação Orçamentária	Descrição
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
0801.12.122.0002.035	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação – F.M.E.
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1569000000	500.000,00

Fonte: 1569000000 – Outras Transferências do FNDE**ÓRGÃO:** 10 – Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.02 – Fundo Municipal de Cultura – F.M.C.

Dotação Orçamentária	Descrição		
10	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
1002.13.0029.2.090	Manutenção das Ações da Banda de Musica Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras despesas corrente		
3.3.50.00.00	Transf. A inst. Priv. Sem fins lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1500000000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1500000000	10.000,00
	Total.....R\$		20.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos**ÓRGÃO:** 16 – Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 16.01 – Sec. Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Dotação Orçamentária	Descrição		
16	SEC.MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		
16.01	SEC.MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		
18	Gestão Ambiental		
18.452	Serviços Urbanos		
18.452.0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos		
1601.18.452.00252.123	Funcionamento dos Programas de Apoio às Políticas de Proteção Animal		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. Priv. Sem fins lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1500000000	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1500000000	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1500000000	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte-1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-1500000000	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00
	Total...R\$		35.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Desenv. Econ., Aquic. E Pesca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Sec. Desenv. Econ. Aquicultura e Pesca

Dotação Orçamentária	Descrição			
06	SEC. DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA			
06.01	Sec. Desenv. Econ. Aquicultura e Pesca			
0601.04.122.0002.017	Gestão e Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Aquicultura e Pesca			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-1500000000	10.000,00	
			Total.....R\$	10.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

Dotação Orçamentária	Descrição			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME			
0801.12.361.0013.2.038	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-150010010	250.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-155000000	250.000,00	
			Total....R\$	500.000,00

Fonte: 150010010 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 155000000 – Transferência do Salário-Educação

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – Fundo Municipal de Cultura – F.M.C.

Dotação Orçamentária	Descrição			
10	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
10.02	Fundo Municipal de Cultura			
13.122.0029.2.083	Gestão e Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-1500000000	20.000,00	
			Total...R\$	20.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

ÓRGÃO: 15 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos.

Dotação Orçamentária	Descrição		
15	SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
15.01	SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
1501.20.452.0025	Funcionamento dos Programas de Apoio às Políticas de Proteção Animal		
2.112			
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1500000000	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1500000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1500000000	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte-1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	Fonte-1500000000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1500000000	1.000,00
		Total....R\$	35.000,00

Fonte: **1500000000** – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Parágrafo Único – Determina a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2022 / 2025, do Governo Municipal de Jaguaribara – Lei Municipal nº. 1.098/2021, de 29 de setembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de fevereiro de 2025.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal